



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 317/09 – CCJ

Denomina Rua Mário Jarros o logradouro público cadastrado, conhecido como Rua 2913 – Loteamento Verdes Campos –, localizado no Bairro Mário Quintana.

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 56, inc. IX, e do art. 58, inc. VI do § 2º e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA –, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Nereu D'Avila.

Ao Projeto em tela foram acostadas as informações cadastrais fornecidas pela SPM, o croqui do local e o atestado de óbito do homenageado. Portanto, foram preenchidos os requisitos legais para a tramitação da matéria.

Em Parecer Prévio exarado, fl. 8, a douta Procuradoria desta Casa concluiu que não há impedimento jurídico à tramitação da matéria.

É o sucinto relatório.

No que cabe à competência técnica desta Comissão examinar – a constitucionalidade e a legalidade da Proposição –, concluímos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala Ruy Cirne Lima, 15 de dezembro de 2009.

Vereador Bernardino Vendruscolo,
Relator.



**Câmara Municipal
de Porto
Alegre**

PROC. Nº 4887/07
PLL Nº 161/07
Fl. 2

PARECER Nº 317/09 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 23/12/09

Vereador Valter Nagelstein – Presidente

Vereador Mauro Zacher

Vereador Luiz Braz – Vice-Presidente

Vereador Nilo Santos

Vereadora Maria Celeste

Vereador Reginaldo Pujol